CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 066 - PE 014/2020
Em 19 de 03 de 20 20

PROJETO DE LEI N.º 14, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 240.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
02	Departamento de Transporte e Trânsito
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
0212	Mobilidade Urbana
2805	FUNTRAM
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente - Recurso 1370 R$ 240.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o superávit do recurso FUNTRAN (1370) referente ao exercício de 2019, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 18/2020-GP-AAL

Montenegro, 18 de março de 2020.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 14/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 066 - PE 014/2020
Em 19 de 03 de 20 20

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

A abertura do presente crédito especial visa aquisição de um caminhão cabine dupla com carroceria baú, para que seja possível atender a demanda do município na manutenção das sinalizações de trânsito. No momento contamos com apenas um veículo, F.350 prefixo 169, ano e modelo 2007, para serviços pertinentes a Diretoria de Transporte e Trânsito.

Neste ano existe a intenção da SMOP-DTT de aumentar o número de colaboradores e fazer duas equipes, uma equipe de manutenção e instalação da sinalização vertical, com a viatura existente e a outra equipe na manutenção e instalação da sinalização horizontal, sendo possível com a aquisição do caminhão cabine dupla com carroceria baú, também neste veículo será instalado um gerador e ferramentas elétricas para a instalação de tachões e manutenção nos abrigos de ônibus e taxi. E futuramente a instalação de uma máquina de pintura viária.

Para cobertura do crédito especial, servirá de recurso o superávit do recurso FUNTRAN (1370) referente ao exercício de 2019, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 2178/2020.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Susin
Em: 19 / 03 / 2020 às 11 : 44

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br